

## Carta de Serviços ao Cidadão



### **Presidente**

Sandro André da Silva Pinto

### **Secretária**

Cleise Maria de Goes Martins

### **Tesoureira**

Andréia Pedroso da Silva

### **Conselheiros**

Charles Ferreira de Oliveira

Valdelize Elvas Pinheiro

Miriam Santos da Silva Lopes

Sandra Alex Façanha dos Santos

A Carta de Serviços ao Cidadão é uma iniciativa do Coren-AM, autarquia que integra o sistema Cofen/Coren e é responsável pela fiscalização do exercício profissional da enfermagem no Estado do Amazonas. Tem por objetivo “informar o cidadão dos serviços prestados pelo órgão, das formas de acesso a esses serviços e dos respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.”



## SUMÁRIO

Apresentação.....	4
Fale Conosco/ Ouvidoria.....	5
Atendimento - horário/ Serviço.....	6
Anuidades.....	7
Registro Profissional.....	8
Segunda via de Carteira Profissional.....	12
Cancelamento da Inscrição.....	13
Reabertura de Inscrição.....	15
Transferência.....	16
Dívida Ativa - Esclarecimentos sobre débitos, emissão de boletos e declarações.....	17
Fiscalização .....	18
Certidão Negativa.....	19
Atendimento Convocação .....	20
Atendimento ao Profissional.....	21
Registro de Empresa.....	22
Registro e emissão de Certidão de Responsabilidade Técnica.....	24
Emissão de Histórico de Responsabilidades Técnicas do Enfermeiro.....	26
Emissão de 2ª via de Certidão de Responsabilidade Técnica.....	27
Substituição de Responsável Técnico .....	28
Consulta/Vistas do Processo Ético .....	29
Endereços.....	30

## APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão é uma publicação do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren-AM, com o objetivo de informar a sociedade quais são os serviços disponibilizados pelo Órgão, como podem ser acessados, a forma de avaliar o seu desempenho, sugerir melhorias, tecer críticas e fazer elogios.

Ao ampliar e esclarecer os canais apropriados para acolher as demandas dos cidadãos, em especial dos profissionais de Enfermagem, este documento configura-se como uma verdadeira declaração de compromisso com a gestão de qualidade e da excelência na prestação de serviços.

Cada um dos serviços oferecidos está descrito neste manual, de forma detalhada, assim como o papel do Conselho, suas atribuições, os processos de trabalho, canais de comunicação e os padrões de atendimento estabelecidos, para informar o profissional e para que este tenha a plenitude dos seus direitos e deveres.

Ao dar visibilidade das atividades promovidas pela Autarquia, se permite que o relacionamento com a sociedade ocorra com transparência e tranquilidade. Ao ampliar o acesso do cidadão estimula-se o controle social e a avaliação periódica, possibilitando o aprimoramento contínuo do trabalho realizado.

Uma administração participativa e atenta às demandas sociais são os pilares de uma gestão moderna e faz acreditar que toda parceria é baseada numa relação mútua de confiança e de compromisso.

Presidente do Coren-AM

Sandro André da Silva Pinto



## Ouvidoria / Fale conosco

OUVIDORIA - É o canal onde o profissional pode abrir sua manifestação sobre os mais diversos assuntos, e fazer o acompanhamento dessa manifestação

Requisitos para solicitação do Serviço

É um serviço gratuito, basta acessar a página inicial do site do Coren-AM – [www.corenam.gov.br](http://www.corenam.gov.br) – clicar sobre o ícone Ouvidoria e escolher a opção ABRIR MANIFESTAÇÃO.

Lembrando que ao escolher a opção o profissional de Enfermagem ou não, precisa preencher um cadastro com seus dados pessoais, assunto e fazer sua manifestação.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Site do conselho via Ouvidoria no link <http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-am>

Tempo médio para conclusão do Serviço

O tempo médio varia de acordo com a solicitação.

E-mail

[ouvidoria@corenam.gov.br](mailto:ouvidoria@corenam.gov.br)

FALE CONOSCO - é um canal de comunicação disponível na página inicial do site do Coren-AM onde os interessados, sejam profissionais de Enfermagem ou não, encontram os canais onde podem tirar suas dúvidas, fazer reclamações, sugerir melhorias, entre outros, através de mensagens (e-mails) ou ligações diretas.



## Atendimento: Horário comercial

O horário de atendimento no Coren-AM é de Segunda à Sexta-feira das 8h às 16h.



## Serviços

O que é o serviço?

Atendimento do profissional de enfermagem/interessado\* de maneira presencial ou por telefone.

Para que serve?

Prestar esclarecimentos ao profissional de Enfermagem e interessados\* sobre a legislação vigente; orientar sobre as ações de fiscalização; explicar os métodos para o cálculo de dimensionamento de pessoal de Enfermagem; registrar denúncia e verificar o registro de empresa e responsabilidade técnica.

Requisitos para solicitação do Serviço

Comparecimento nas dependências da Sede ou telefonema. Os profissionais/interessados\* serão atendidos por fiscais e/ou agentes administrativos do setor da fiscalização.



## Anuidades

O que é anuidade?

Anuidade é um tributo pago para se exercer legalmente a profissão que é registrada em órgãos de classe. Trata-se de Contribuição de Fiscalização Profissional.

Quem define o valor da anuidade?

Seguindo os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.514/11, o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) estabelece os valores da anuidade para todos os Regionais por meio de resolução específica.

Sem exercer as atividades, estou obrigado ao recolhimento de anuidade?

O profissional que estiver com a inscrição ativa no conselho é obrigatório efetuar o pagamento das anuidades, mesmo que não esteja exercendo.



## Registro profissional

### Primeira Inscrição: Documentos necessários

#### Enfermeiro

- Original e 1 cópias autenticadas do Diploma de Enfermeiro(a);
- Original e 1 cópia normal do Histórico do Curso de Enfermeiro;
- Original e 1 cópia da Certidão de nascimento, casamento ou averbação;
- Original e 1 cópia da carteira de identidade civil, CNH ou Carteira de Trabalho onde consta o nº RG e a expedição;
- Original e 1 cópia do Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno) e/ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
- Original e 1 cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Original e 1 cópia do Certificado de Reservista ou da Certidão ou comprovante de quitação com o ser- viço militar (Homem);
- Original e 1 cópia do comprovante de residência, emitido nos últimos 6 meses c/ CEP;
- 2 fotos 3×4 recentes com o fundo branco;
- Original e 1 cópia do comprovante de pagamento da inscrição COREN.

#### Técnico de Enfermagem

- Original e 1 cópias autenticadas do Diploma de Conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem;
- Original e 1 cópia normal do Histórico Escolar do Curso de Técnico de Enfermagem;
- Original e 1 cópia do Diploma do Ensino Médio;
- Original e 1 cópia do Histórico do Ensino Médio;
- Original e 1 cópia da Certidão de nascimento, casamento ou averbação;
- Original e 1 cópia da carteira de identidade civil, CNH ou Carteira de Trabalho onde consta o nº RG e a expedição;
- Original e 1 cópia do Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno) e/ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
- Original e 1 cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);



- Original e 1 cópia do Certificado de Reservista ou da Certidão ou comprovante de quitação com o serviço militar (homem);
- Original e 1 cópia do comprovante de residência, emitido nos últimos 6 meses c/ CEP.
- 2 fotos 3×4 recentes com o fundo branco;
- Original e 1 cópia do comprovante de pagamento da inscrição COREN.

**Em caso de complementação de carga horária do curso de Técnico de Enfermagem, apresentar a cópia e original do certificado do curso de Auxiliar de Enfermagem.**

## **Auxiliar de Enfermagem**

- Original e 1 cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Curso de Auxiliar de Enfermagem;
- Original e 1 cópia do Histórico Escolar do Curso de Auxiliar de Enfermagem;
- Original e 1 cópia do Diploma do Ensino Fundamental;
- Original e 1 cópia do Histórico do Ensino Fundamental;
- Original e 1 cópia da Certidão de nascimento, casamento ou averbação;
- Original e 1 cópia da carteira de identidade civil, CNH ou Carteira de Trabalho onde consta o nº RG e a expedição;
- Original e 1 cópia do Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno) e/ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
- Original e 1 cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Original e 1 cópia do Certificado de Reservista ou da Certidão ou comprovante de quitação com o serviço militar (homem);
- Original e 1 cópia do comprovante de residência, emitido nos últimos 6 meses c/ CEP.
- 2 fotos 3×4 recentes com o fundo branco;
- Original e 1 cópia do comprovante de pagamento da inscrição COREN.

## **Especialização**

- Original e 1 cópias autenticadas do diploma da especialização;
- Original e 1 cópia do histórico da especialização;
- Original e 1 cópia da cédula de enfermagem;
- Taxa de Expedição de carteira: R\$ 127,58 (válido para o ano 2018).

## Inscrição para estrangeiro

- Diploma original e 1 cópia autenticada (traduzido no consulado por tradutor público);
- Histórico de enfermagem traduzido (original e 1 cópia);
- Identidade permanente (original e 1 cópia);
- CPF (1 cópia);
- Comprovante de residência (1 cópia);
- Certidão de nascimento /casamento ou averbação traduzido – 1 cópia;
- 2 fotos 3x4 recentes com fundo branco;
- Taxa de inscrição;
- Expedição de carteira;
- Anuidade:

## Inscrição Remida

É solicitada ao profissional que tenha contribuído regularmente com suas obrigações financeiras, sendo concedida a isenção do pagamento das anuidades e que sua inscrição esteja ativa pôr no mínimo 30 anos consecutivos ou não, independente de categoria. Não ter sofrido penalidade ética e/ou administrativa no sistema. Estar quite com toas as obrigações financeiras junto ao Coren. Relativo a anuidade do ano em exercício se for protocolado até 31 de março, fica isento do pagamento da anuidade do ano corrente, após essa data deverá pagar proporcional aos meses que restam para o fim do exercício, podem exercer a profissão, conforme o código de ética profissional, ficando apenas isento das anuidades, devendo cumprir, devendo cumprir as obrigações éticas e legais, inclusive votar e ser votado em caso de eleição do Coren. A carteira do profissional será devolvida e outra será confeccionada no prazo de 48 horas após a solicitação onde a mesma apresentará o mesmo número de inscrição seguido da sigla "IR". O profissional com inscrição cancelada e que reúna as condições descritas poderá requerer diretamente a Inscrição Remida.

## Inscrição Secundária

Profissional com inscrição ativa que pretenda exercer suas atividades em outra UF, deverá requerer a Inscrição Secundária no regional. Os documentos são os mesmo para o primeiro registro, sendo necessário também além dos documentos, cópia da carteira da inscrição principal e cópia da carteira profissional de identidade dentro do prazo de validade e declaração de que está regular com suas anuidades e regularidade eleitoral e

ética. Será cobrado a taxa e inscrição secundária, emissão de carteira e anuidades. Se for protocolado até 31 de março o inscrito deverá efetuar o pagamento integral da anuidade, após a data será cobrado a anuidade proporcional. O endereço do profissional deverá ser de referência dentro do território jurisdicionado onde é pleiteada a inscrição secundária. O profissional de enfermagem poderá ter uma ou mais inscrições secundárias, sendo obrigatório o pagamento da anuidade da inscrição principal e secundária. Quando o profissional solicita a secundária é informado via e-mail ao Coren principal da solicitação da inscrição para que o regional fique oficialmente ciente da concessão. A carteira de inscrição secundária permanecerá com mesmo número e data de validade da principal, sendo seguida da sigla "IS". O profissional sem apresentação do diploma, deverá solicitar a nova carteira do Coren da inscrição secundária, após regularizar sua situação no Coren principal.

## **Suspensão de Inscrição**

A suspensão será efetuada mediante requerimento do inscrito na sede do Coren/AM, nos casos de afastamento do exercício da atividade profissional. Deverá estar regular com as suas anuidades e não responder a processo ético. Não será cobrado taxa de suspensão para a concessão.

Deverá vir na sede do Coren/AM para preenchimento da solicitação de suspensão bem como assinar o termo de ciência de suspensão.

A suspensão será concedida pelo prazo de 01 ano e anualmente o inscrito deverá comprovar que não exerce atividade profissional, sob pena de ser reativada a inscrição com a cobrança das devidas anuidades. Não poderá em hipótese alguma exercer a atividade sob pena de responder a processo ético. Relativo a anuidade do ano em exercício, se for solicitada até 31 de março ficará isento do pagamento da mesma, após esta data deverá ser cobrada proporcional aos meses que restam para o fim do exercício. Caso o profissional desejar retornar à atividade profissional deverá reativar sua inscrição e efetuar o pagamento da anuidade proporcional sem multa e juros. Caso não compareça para prorrogar a suspensão, no prazo de 01 ano, serão cobradas as anuidades, se nos 3 primeiros meses integralmente, a partir de abril, proporcional. Para quem possui carteira com validade de 01 ano e estiver vencida, deverá adotar as medidas cabíveis, afim de renová-las evitando o exercício ilegal da profissão.



## 2ª Via

Documentos necessários para retirar 2ª via de documentos:

Se o profissional for roubado: Apresentando o B.O (boletim de ocorrência) constando o furto da carteira do conselho, ele fica isento da taxa de expedição de carteira é necessário apresenta B.O (boletim de ocorrência) original e cópia, 1 foto 3x4, cópia da identidade, cópia do comprovante de residência e qualquer documento que ele tiver atualizado.

Por perda da cédula: O profissional deverá pagar a taxa de expedição de carteira no valor de R\$ 127,58 (válido para o ano 2018). apresentar cópia da identidade, cópia do comprovante de residência e qualquer documento que o profissional tiver atualizado, certidão de nascimento ou casamento e 1 foto 3x4.



## Cancelamento de inscrição

É o serviço por meio do qual o profissional obtém o desligamento do Coren, ficando impedido de realizar o exercício profissional. Após a efetivação do cancelamento, o profissional não necessita mais pagar a anuidade.

Existe prazo para o cancelamento da inscrição?

Não existe prazo para cancelamento de inscrição, se o profissional não estiver exercendo ou não for exercer a profissão pode solicitar o cancelamento da carteira, porém se por ventura resolver ativar a inscrição novamente deverá pagar todas as taxas de inscrições.

OBS: Para cancelamento tem até 31 de março do ano vigente para ficar isento do pagamento da anuidade/ ano. Deve pagar a taxa de cancelamento e restituir a cédula profissional.

### Requisitos para solicitação do serviço

A. Cancelamento realizado presencialmente nas unidades do Coren-AM:

Original da cédula de identidade do Coren-AM. Em caso de roubo, furto ou extravio, esse documento deverá ser substituído por cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou por declaração de extravio, que nos termos da Resolução Cofen 448/2013 deverá ser preenchida no Coren-AM;

Original do RG (Registro Geral) ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro na validade) somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil; Original do CPF;

Valor da taxa: R\$68,95 (válido para o ano 2018).

B. Cancelamento realizado por óbito do profissional:

O familiar ou representante legal deverá apresentar os seguintes documentos (certifique-se de que estejam dentro da data de validade):

Original e cópia simples (preto e branco) da Certidão de óbito;

Original da cédula de Identidade do Coren-AM (se localizada);

Original e cópia simples (preto e branco) do RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do profissional;

Original e cópia simples (preto e branco) do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) do profissional - somente para estrangeiros residentes no Brasil;

Original e cópia simples (preto e branco) do CPF do profissional;

Original e cópia simples (preto e branco) de documento de identidade do familiar ou representante legal;

### **Tempo médio para realização do serviço**

Pessoalmente: até 5 (cinco) dias para o deferimento da solicitação.



## Reabertura de Inscrição

É o serviço por meio do qual o profissional com Inscrição Definitiva cancelada, tanto no Coren-AM quanto em outra regional, readquire o direito de exercer a profissão.

### A - Requisitos para a solicitação do Serviço

A Reabertura de inscrição cancelada do Amazonas:

- Original e cópia simples (preto e branco) do Diploma de Enfermeiro Diploma de Técnico de Enfermagem ou do Certificado de Auxiliar de Enfermagem com o respectivo registro do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen);
- Original e cópia simples (preto e branco) do RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) dentro da validade;
- Original e cópia simples (preto e branco) do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;
- Original e cópia simples (preto e branco) do CPF;
- Original e cópia simples (preto e branco) do Título de Eleitor;
- Original e cópia simples (preto e branco) do comprovante de votação da última eleição (primeiro e segundo turnos), em casos de falta dos comprovantes de votação, ausência na eleição, ou justificativa eleitoral, deverá apresentar a Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no site do TSE;
- Original e cópia simples (preto e branco) da certidão de nascimento ou casamento com averbação (de separação, divórcio, óbito, etc.), quando houver;
- Original e cópia simples (preto e branco) da certidão ou comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatório para o sexo masculino até 45 anos);
- Original e cópia simples (preto e branco) de um comprovante de residência (com CEP) emitido nos últimos seis meses;
- Uma foto 3x4 colorida, recente, com fundo branco e sem uso anterior (somente para subseções).
- Valor da taxa: R\$ 177,85 (válido para o ano 2018).



## Transferência

É o serviço por meio do qual o profissional se desloca do Conselho Regional do Estado onde ele atua para qualquer outra Unidade de Federação do Brasil.

A partir da transferência, o profissional passará a ser regulamentado pelo Coren da Unidade de federação para a qual foi transferido.

O profissional deve solicitar sua transferência no Coren de destino.

### Como são os Procedimentos para Transferência de Jurisdição?

O profissional deverá solicitar no COREN de origem a certidão de transferência, de posse da mesma o profissional deverá ir ao COREN de destino e solicitar sua transferência de jurisdição.

Os documentos que deverão ser apresentados é a certidão de transferência e a original e cópia da carteira do COREN, e documentação completa.

O COREN de destino emitirá um requerimento e uma taxa de transferência no qual o profissional deverá pagar e entregar a quitação para montagem do processo.

O COREN destino monta o processo e solicita via ofício ao Coren de origem solicitando oficialmente a transferência do profissional.

Essa comunicação entre os conselhos é por meio eletrônico e demora em média quinze dias, a partir da data solicitada.

Após o envio do prontuário eletrônico, o COREN deverá emitir a nova carteira do profissional mediante pagamento da taxa de carteira emitida pelo Coren destino.

Juntamente com o prontuário do profissional é enviado ao COREN destino a situação financeira do mesmo e a sua regularidade quanto a possíveis processos éticos, caso tenha alguma pendência financeira, deverá ser negociada no Coren de destino.

Caso você esteja precisando da sua certidão de transferência, poderá entrar em contato com o e-mail:

[drc@corenam.gov.br](mailto:drc@corenam.gov.br) e a mesma será encaminhada no prazo de 48 horas, após a solicitação.



Solicitando assim:

Solicito a certidão para transferência, informando o número de inscrição do COREN ou número do CPF

(para verificação no sistema) preciso da certidão para transferência do Coren-AM para o Coren desejado.



## Dívida Ativa

Atendimento ao profissional que busca esclarecimentos sobre seus débitos com o Conselho, parcelamento de anuidades vencidas ou do ano vigente, emissão de declarações de acordo em andamento ou de quitação.

O serviço possibilita ao profissional conhecer e optar pela melhor forma de regularizar seus débitos junto ao Conselho.

O profissional pode solicitar o serviço presencialmente no Setor de Dívida Ativa.

Requisitos para solicitação do Serviço

No atendimento presencial o profissional deverá apresentar sua identificação profissional e/ou RG e, no caso de representados por terceiros, deverá apresentar procuração Pública registrada em Cartório com firma reconhecida e com poderes específicos para tratar dos interesses do outorgante junto ao Conselho.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Coren-AM - Sede

Endereço: Av. André Araújo, 619 - Aleixo, Manaus - AM, 69060-000, Manaus/AM  
Telefone: (92) 3232-9924

Mais informações no site do Coren-AM:

[www.corenam.gov.br](http://www.corenam.gov.br)

Dúvidas, sugestões, elogios ou reclamações devem ser encaminhados pelo e mail "Fale Conosco" - [comunicacao@corenam.gov.br](mailto:comunicacao@corenam.gov.br)



## Fiscalização

### O Que é o serviço?

Procedimento de averiguação do exercício profissional de Enfermagem, com vistas a disciplinar e fiscalizar a profissão.

As ações de fiscalização são realizadas em acordo com o Manual de Fiscalização do Cofen/Conselhos Regionais, obedecendo os preceitos constitucionais, os princípios do direito administrativo e toda a legislação ética de Enfermagem.

### Para que serve?

Orientar os profissionais de Enfermagem sobre as normativas vigentes, a fim de prevenir infrações éticas e legais, além de fiscalizar e disciplinar o exercício profissional de enfermagem, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

### Como solicitar?

A Fiscalização pode ser realizada por demanda interna, requisições de autoridades públicas e por denúncias.

Os interessados em realizar denúncia junto ao Coren-AM devem apresentá-la por escrito, na Sede do órgão, conforme art.22 do Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem.

### Requisitos para solicitação do Serviço

Apresentação de denúncia escrita ao Coren-AM, presencialmente ou por carta, conforme descrito no art.22 do Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem.

### Tempo médio para realização do Serviço

Após o recebimento da demanda pelo setor da fiscalização e ciência da presidência do regional, e dependendo da ação, o serviço é iniciado em aproximadamente 30 (trinta) dias úteis.



## Certidão Negativa

Os profissionais de Enfermagem inscritos no Estado do Amazonas podem solicitar gratuitamente certidões que atestem sua situação profissional, ética, eleitoral e administrativa junto ao Coren-AM.

### Requisitos para solicitação de serviço

O profissional deverá estar regular com a situação ética junto ao Conselho.

Confira abaixo os três tipos de certidões emitidas para este fim:

#### Certidão negativa

Esta certidão é emitida somente nos casos em que o profissional está regular com a situação ética, eleitoral e com todas as anuidades pagas (inclusive a do ano vigente);

#### Certidão positiva com efeito de negativa

Esta certidão é emitida nos casos em que, apesar estar regular com a situação ética, junto ao conselho, constam pendências referente à situação eleitoral e/ou anuidades em acordo para pagamento.

#### Certidão positiva

Esta certidão é emitida nos casos em que o profissional não está regular com a situação ética, eleitoral e anuidades devedoras (sem acordo firmado para pagamento).

#### Serviço Isento de Taxa.

Atendimento presencial para a solicitação do serviço, também pode ser solicitado via telefone: (92) 3232-9924 ou via e-mail no endereço [drc@corenam.gov.br](mailto:drc@corenam.gov.br)

#### Tempo médio para conclusão do Serviço

Prazo de 48 horas a 72 horas úteis após a solicitação



## Atendimento Convocação

O que é o serviço?

Atendimento presencial do profissional de Enfermagem em resposta à convocação.

Para que serve?

Para que o profissional de Enfermagem preste esclarecimentos e receba orientações relativas a denúncias e outras ações de fiscalização, de acordo com o previsto na Lei do Exercício Profissional nº 7.498 de 25/06/1986, e o disposto nos Artigos 48, 51, 52 e 53 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Como é realizada?

A convocação é realizada por ofício encaminhado pelo Setor de Fiscalização ao profissional, para que este compareça com data e horário marcados, na Sede, onde será atendido por fiscal.

O não comparecimento em resposta à convocação implica na caracterização de infração ao disposto nos Artigos 51, 52 e 114 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Tempo médio para conclusão do serviço

A oitiva do profissional reduzida a termo tem duração aproximada de 2 horas.



## Atendimento Profissional

O que é esse serviço?

Atendimento do profissional de enfermagem/interessado\* de maneira presencial ou por telefone.

Para que serve?

Prestar esclarecimentos ao profissional de Enfermagem e interessados\* sobre a legislação vigente; orientar sobre as ações de fiscalização; explicar os métodos para o cálculo de dimensionamento de pessoal de Enfermagem; registrar denúncia e verificar o registro de empresa e responsabilidade técnica.

Requisitos para solicitação do serviço?

Comparecimento nas dependências da Sede e/ou Subseções e/ou telefonema. Os profissionais/interessados\* serão atendidos por fiscais e/ou agentes administrativos do setor da fiscalização.

Canais de atendimento para obtenção do serviço

Atendimento presencial para a solicitação do serviço.

\***Interessados:** São pessoas que não são profissionais de enfermagem, mas que têm interesse nos assuntos relacionados ao exercício da Enfermagem.



## Registro de Empresa

O que é serviço?

Atendimento à pessoa jurídica de maneira presencial ou por telefone.

Requisitos para solicitação do Serviço?

Comparecimento nas dependências da Sede. Os profissionais interessados serão atendidos pelos enfermeiros fiscais ou auxiliar administrativo do departamento de fiscalização.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço?

Atendimento presencial para a solicitação do serviço.

Requisitos para Solicitação do Serviço

Entregar ao COREN-AM o requerimento de registro de empresa acompanhado dos seguintes documentos.

Relação dos profissionais contendo nome completo, categoria e CPF (inclusive voluntários e estagiários, se houver);

Apresentar original e cópia autenticada:

Instrumento de constituição da empresa (contrato social, estatuto) devidamente registrado nas repartições competentes (JUCEA ou Cartório de Registro Civil e de Pessoas Jurídicas), bem como suas alterações; devendo constar claramente descrito o capital social da empresa.

Contrato firmado entre a empresa e o enfermeiro ou atos que o designam para a direção das atividades de enfermagem (portaria ou cópia de publicação em diário oficial);

Cópia Simples

Ata de eleição ou designação dos atuais dirigentes (se for o caso);

Projeto Político Pedagógico (para escolas de educação profissional);

Cópia Alvará de funcionamento da Prefeitura/Anvisa;

Regimento Interno ou documento que descreva a atividade fim da empresa, as atividades do serviço de enfermagem, atribuições de cada categoria e Normas e Rotinas;



Regimento Interno ou documento que descreva a atividade fim da empresa, as atividades do serviço de enfermagem, atribuições de cada categoria e Normas e Rotinas;

Valores Cobrados:

Anuidade 2018 (conforme capital social – Lei 12.514/2011, Resol. COFEN 435/2012 e Decisão Coren-Am 017/2013)

Taxa de Registro de Empresa: R\$ 386,34

Canais de Comunicação para obtenção do serviço

Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios para a sede do COREN-AM. Vale ressaltar que a análise é realizada exclusivamente na sede do órgão.



## Registro e Emissão de Certidão de Responsabilidade Técnica

O que é o serviço?

Atendimento do profissional de enfermagem/interessado\* de maneira presencial ou por telefone.

Requisitos para solicitação do Serviço

Comparecimento nas dependências da Sede. Os profissionais/interessados\* serão atendidos por fiscais ou auxiliar administrativo do Departamento de Fiscalização.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Atendimento presencial para a solicitação do serviço.

Requisitos para solicitação do Serviço

Entregar ao Coren-AM o Requerimento de Anotação de Responsabilidade Técnica de Enfermagem – ART acompanhado dos seguintes documentos:

Relação nominal do pessoal de Enfermagem em exercício na instituição (incluindo o enfermeiro responsável técnico), por categoria, contendo número de inscrição do Coren-AM e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou declaração de que é o único profissional da Enfermagem da instituição (conforme modelos de documentos disponíveis no site), e escala mensal de trabalho de todos os setores da instituição.

- Cópia do comprovante de vínculo empregatício entre o enfermeiro requerente e empresa/instituição (cópia da carteira de trabalho, contrato de trabalho, holerite etc.);
- Cópia do ato de designação para a função de responsável técnico (conforme modelo de documento no site);
- Cópia do cartão do CNPJ;
- Instituições Pública: Solicitação de pedido de isenção de taxa.
- Instituições Filantrópicas: Solicitação de pedido de isenção de taxa e anexar cópia simples do CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social dentro da validade ou o último CEBAS válido acompanhado do comprovante do pedido tempestivo de renovação, conforme Lei Federal nº 12.101/2009 (alterada pela Lei nº 12.868/2013).



- Para instituição de ensino superior, anexar cópia da publicação em Diário Oficial da União (D.O.U.) de autorização de seu credenciamento;
- Para instituições de ensino médio, anexar cópia da publicação em Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de instalação e funcionamento do curso.

OBS.: O número do CPF dos profissionais é solicitado na listagem para facilitar a atualização dos dados das instituições e evitar cadastramento de homônimos.

Outras orientações e instruções pertinentes:

O Enfermeiro requerente deverá estar com as anuidades profissionais quitadas, em todas as categorias em que esteja inscrito, até o exercício;

- anterior ao ano da concessão (Resolução Cofen 509/16);
- Ao requerer a concessão de ART, a instituição/empresa que possuir o Registro de Empresa (RE) deverá estar quite ou em acordo (com a primeira parcela paga) com as anuidades jurídicas até o exercício anterior ao ano da concessão;
- Será concedido o limite máximo de 02 (dois) certificados de Responsabilidade Técnica para cada Enfermeiro, em horários que não coincidam (Resolução Cofen 509/16);
- A jornada de trabalho não poderá ser inferior a 4 (quatro) horas diárias (Resolução Cofen 509/16).

Valores cobrados:

ART: R\$ 206,82

CRT: R\$ 68,95

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios para a sede do Coren-AM. Vale ressaltar que a análise é realizada exclusivamente na sede do Órgão.



## Emissão de Histórico de Responsabilidades Técnicas do Enfermeiro

### O que é esse serviço?

Solicitação de documento comprobatório do período em que o Enfermeiro trabalhou como Responsável Técnico.

### Para que serve?

Comprova o(s) período(s) e o(s) local(is) em que o Enfermeiro trabalhou como Responsável Técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica oficializada e certificada pelo Conselho.

### Requisitos para solicitação do Serviço

#### Documentos necessários:

Entregar ou enviar ao Coren-AM o ofício para Solicitação de Certidão Cadastral de Anotação de Responsabilidade Técnica, assinado e carimbado pelo Enfermeiro solicitante.

#### Valores cobrados:

Não há cobrança de taxa.

#### Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios para a sede do Coren-AM. Vale ressaltar que a análise é realizada exclusivamente na sede do Coren-AM.



## Emissão de 2ª via de Certidão de Responsabilidade Técnica

O que é o serviço?

Solicitação de uma nova Certidão de Responsabilidade Técnica.

Para que serve?

Para conceder uma 2ª via do Certificado de Responsabilidade Técnica de Enfermagem ao enfermeiro requerente.

Documentos necessários:

Formulário para solicitação de 2ª via da Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem;

Devolução da Certidão de Responsabilidade Técnica original, em caso de alteração de dados;

Cópia simples do Boletim de Ocorrência em caso de roubo ou furto do documento;

Instituições Pública: Solicitação de pedido de isenção de taxa.

Instituições Filantrópicas: Solicitação de pedido de isenção de taxa e anexar cópia simples do CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social dentro da validade ou o último CEBAS válido acompanhado do comprovante do pedido tempestivo de renovação, conforme Lei Federal nº 12.101/2009 (alterada pela Lei nº 12.868/2013).

Valores cobrados:

Para instituições privadas: R\$ 68,95

Para instituições públicas e filantrópicas: Gratuito

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios para a sede do

Coren-AM. Vale ressaltar que a análise é realizada exclusivamente na sede do Coren-AM. Para esclarecer dúvidas:

Telefone: (92) 3232-9924



## Substituição de Responsável Técnico

### O que é o serviço?

Solicitação de substituição de um Responsável Técnico (RT) por outro, por motivo de afastamento ou desligamento.

### Para que serve?

Realiza o cancelamento da ART ainda válida do Responsável Técnico atual (por motivo de afastamento superior a 30 dias ou desligamento) e confere a concessão de ART para o enfermeiro que assume a função.

Conforme disposto na Resolução Cofen 509/16, art. 8º e 9º, respectivamente, “no caso da empresa/ instituição substituir o enfermeiro RT, esta deverá encaminhar ao Conselho Regional de Enfermagem, no prazo máximo de 15 dias contados do ato, o comunicado de substituição acompanhado de todos os documentos (...) para que se proceda à nova ART, inclusive com recolhimento das taxas pertinentes” e “o

enfermeiro que deixou de exercer a atividade de Responsável Técnico da empresa/instituição deverá comunicar seu afastamento ao Conselho Regional de Enfermagem, no prazo máximo de 15 dias a contar de seu afastamento, para fins de cancelamento de sua ART, sob pena de responder a Processo Ético- Disciplinar na Autarquia”.

### Outras orientações e instruções pertinentes:

A substituição poderá ser solicitada no prazo máximo de 2 (dois) meses antes do vencimento da concessão anterior, sem custo do registro (apenas com custo de emissão do Certificado); caso contrário, será considerado um serviço de nova concessão.



## Consulta/ Vistas do Processo Ético

O que é o serviço?

Procedimento por meio do qual denunciante(s), denunciado(s) e advogado(s) consultam ou dão vistas ao Processo Ético, no qual estão envolvidos.

Para que serve?

Para que as partes envolvidas (denunciante, denunciado e advogado) tenham ciência do andamento do Processo.

Requisitos para solicitação do Serviço

A consulta do Processo Ético deve ser feita na Corregedoria de Processos Éticos/ Disciplinares ou no Serviço de protocolo, situados na sede do Coren-AM, de segunda a sexta feira, das 08h às 16h.

O interessado deve apresentar documento de identidade que comprove que é parte envolvida no processo.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Sede do Coren-AM



## Endereço

Av. André Araújo, 619 - Aleixo, Manaus - AM, 69060-000, Manaus/Amazonas  
CEP: 69060-000.

\* Site

<http://www.corenam.gov.br/>

\* Facebook

<https://www.facebook.com/corenamazonas>

\* Fale Conosco

<http://www.corenam.gov.br/fale-conosco>

\* Ouvidoria

<http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-am/>